

LEI Nº 3.893/2006

EMENTA: Designa “Praça da Bíblia” área situada em Maranguape II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica designada PRAÇA DA BÍBLIA a área situada em Maranguape II, delimitada pela Rua 79 e Avenida F.

Parágrafo Único – Fica assegurado que a Administração Pública Municipal erguerá um monumento especial em homenagem a Bíblia Sagrada e construirá um púlpito para as pregações.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 20 de janeiro de 2006.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito